



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Formiga/MG, 16 de dezembro de 2014.

Mensagem nº:.... 0194/2014-GAB

Assunto:..... Apresenta Subemenda Modificativa à Emenda Modificativa/Supressiva e Aditiva, Apresentada ao Projeto de Lei 041/2014, enviada através da Mensagem 0193/2014.

Senhor Presidente,

Em cordial visita e congratulando com V. Exa. pelos valorosos trabalhos desenvolvidos à frente da Câmara Municipal de Formiga, faço uso da presente para encaminhar, para apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores, Subemenda Modificativa/Supressiva e Aditiva ao Projeto de Lei 041/2014, enviada a essa Egrégia Casa através da mensagem 193/2014-GAB.

Assim, o § 3º, do artigo 1º, do citado Projeto de Lei, sofrerá emenda Modificativa/Supressiva, passando a conter a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)

§ 3º. *A Planta Genérica de Valores Imobiliários que trata o caput deste artigo, com os fins de lançamento e constituição dos créditos do IPTU, será utilizado o percentual de 30% (trinta por centos) aplicado aos valores venais dos imóveis apurados na forma desta lei;*

Tais alterações se mostram necessárias visando o aperfeiçoamento do citado Projeto de Lei e é fruto de ampla discussão realizada com toda a sociedade Formiguense e com os Ilustres Componentes dessa Casa Legislativa.

Ao ensejo, renovo a V. Exa. e aos demais Edis, protestos de elevada estima e consideração.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal de Formiga
Gestão 2013-2016

Exmo. Sr.
Juarez Eufrásio de Carvalho
D.D. Presidente da Câmara Municipal de
FORMIGA - MG.

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	
SECRETARIA	
Recebido 1ª Via às 10h06	do
dia 17/12/2014	
<i>Costa</i>	